

A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO AUDITIVA NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR: PERFIL DAS ESCOLAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI.

The importance of hearing evaluation upon school enrollment: profile of the Municipal Schools Foundation of Education in Niterói.

Simone Maria Conti Quevedo

Mestre em Fonoaudiologia pela Universidade Veiga de Almeida - UVA. Fonoaudióloga do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES/RJ.

E-mail:simonecquevedo@gmail.com

Recebido em 16 de maio de 2014 e selecionado em 22 de maio de 2014

RESUMO

Para que haja um aprendizado adequado, o aluno necessita ter audição satisfatória. A solicitação da avaliação auditiva na matrícula escolar é essencial para detectar alunos com possíveis perdas auditivas, cooperando para nortear as escolas quanto à vida acadêmica destes. OBJETIVO: Verificar se as escolas da Fundação Municipal de Educação de Niterói solicitavam avaliação auditiva dos alunos no ato da matrícula. MATERIAL E MÉTODO: Após autorização da Secretaria de Educação do Município de Niterói, foi enviado à direção de 75 escolas por e-mail um questionário com 11 perguntas e um campo para observações adicionais. RESULTADOS: Os questionários foram preenchidos por 36 escolas, que alegaram não solicitar avaliação auditiva dos alunos na matrícula. Do total de 11.111 alunos, nove apresentaram perda auditiva. Verificou-se que procedimentos adotados pelas escolas em relação à suspeita e detecção de perda auditiva variam muito, tornando necessária a adoção de métodos análogos entre elas. CONCLUSÃO: As escolas participantes não solicitam avaliação auditiva no ato da matrícula, ressaltando a necessidade da criação de uma lei que a torne obrigatória.

Palavras-Chave: Perda Auditiva. Aprendizagem. Audição.

ABSTRACT

In order to have a proper learning, the student needs to adequate him/herself to hearing methods. It is crucial to ask for a hearing examination at school enrollment in order to detect students with possible hearing losses, contributing to the guidance and accompanying of academic life by schools. OBJECTIVE: Verify whether the Public Schools of the city of Niterói request hearing evaluation of the students at enrollment. MATERIAL AND METHOD: After receiving an authorization by the Education Department of the city of Niterói, e-mails were sent to the school boards of 75 schools of the Foundation, with a questionnaire consisting of 11 questions and a free space for comments. RESULTS: The questionnaires were answered by the principals of 36 schools. From a total number of 11,111 students, only 9 presented hearing loss. It was found that the procedures adopted by schools in relation to suspicion and detection of hearing loss vary greatly from one to another, and that schools should be oriented to adopt standard procedures. CONCLUSION: Schools do not request hearing evaluation at enrollment. It is noteworthy the obligation – in the form of law – of a hearing assessment at the time of enrollment.

Keywords: Hearing Loss. Learning, Hearing.

INTRODUÇÃO

Profissionais da área de educação frequentemente observam e relatam que alguns alunos em sala de aula apresentam falta de atenção, dificuldade para compreender o que é dito, solicitação frequente da repetição do que lhe falam (“hein?”), alteração no desenvolvimento da fala, dificuldade no aprendizado, na organização do pensamento, na assimilação de conceitos, na elaboração de respostas e no relacionamento com outras crianças, pobreza de vocabulário, troca de letras, confusão entre palavras semelhantes, utilização de um tom de voz muito alto etc., comportamentos que podem ser resultantes de uma possível perda auditiva ainda não percebida pelos pais ou pela escola, influenciando assim o desempenho escolar.

A perda auditiva pode comprometer a aquisição da linguagem, prejudicar o desenvolvimento, ter consequências negativas na escola, ser motivo de isolamento social e fazer da criança um alvo de piadas por parte de pessoas que desconhecem o problema.

Ter conhecimento das capacidades auditivas infantis é fundamental, principalmente para que o professor adote e trace metas que privilegiem o sucesso na aprendizagem da criança com perda auditiva.

A aprovação da Lei Federal 12.303, sancionada pelo Presidente da República em 2 de agosto de 2010, tornou obrigatória a realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha) em todos os hospitais e maternidades nas crianças nascidas em suas dependências (BRASIL, 2010), o que contribui para detectar, diagnosticar e tratar precocemente crianças que nascem com perda auditiva, favorecendo seu desenvolvimento linguístico.

Entretanto, o que constatamos é um total descompromisso da saúde pública na execução dessa lei. Não há fiscalização efetiva nas maternidades públicas ou privadas para que ela seja cumprida efetivamente.

A perda auditiva também pode ocorrer após o nascimento por causas diversas, tais como otites de repetição (inflamação no ouvido); infecções bacterianas (meningite, herpes, encefalite); viroses (sarampo, catapora, escarlatina, caxumba); lesões traumáticas (exposição contínua a ruídos intensos, a explosões, a reproduzidos de áudio portátil – walkman, iPod, traumatismo craniano, perfuração por objetos introduzidos no ouvido etc.); tumores; distúrbios metabólicos (hipotireoidismo, alergias, diabetes); insuficiência vascular (surdez súbita); medicamentos ototóxicos em excesso (quinino, salicilatos, antibióticos) e outras. Tais causas podem ser reversíveis, progressivas ou permanentes, influenciando, assim, no desempenho escolar; por isso a importância da realização de exames para avaliar a audição.

Bento (1997) afirma que algumas ações têm sido realizadas com o objetivo de conscientizar e esclarecer a população quanto à importância da audição no desenvolvimento global da criança e na aquisição da linguagem.

Nogueira (2011) e Mendonça (1999) ressaltam que é possível comprovar que exames de audição efetuados como pesquisas em alunos na idade escolar encontram como resultado um número bastante expressivo de alunos com algum tipo de perda auditiva. Buffa (2002) e Paula (2011) também comprovam o despreparo de profissionais na área da saúde em diagnosticar a perda auditiva, e que profissionais da área educacional apresentam nível de conhecimento superficial em relação à perda auditiva, necessitando de mais cursos de capacitação.

A Resolução 309 do CFFa, de 1o de abril de 2005 “dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, e dá outras providências.” Resolve em seu Artigo 1o que cabe ao fonoaudiólogo desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, o aprimoramento e a prevenção de alterações dos aspectos relacionados a audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos etc.

Com base no Artigo 301 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ), de janeiro de 2012, está garantido às crianças que ingressam na pré-escola da rede pública o direito de realizar exame fonoaudiológico.

Art. 301. O Poder Público, mediante ação conjunta de suas áreas de educação e saúde, garantirá aos alunos da rede pública de ensino acompanhamento médico-odontológico, e às crianças que ingressem no pré-escolar exames e tratamentos oftalmológico e fonoaudiológico. (RIO DE JANEIRO, 2012)

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), fundado em 1857, órgão do Ministério da Educação, único em âmbito federal, promove fóruns de debates, publicações, seminários, pesquisas e assessorias em todo o território nacional. Possui uma vasta produção de material pedagógico, fonoaudiológico e de vídeos em língua de sinais, distribuídos para os sistemas de ensino.

Atualmente, além de oferecer no seu Colégio de Aplicação Educação Precoce (de 0 a 3 anos), Ensinos

Fundamental e Médio, oferece também Ensino Superior por meio do Curso Bilíngue de Pedagogia, experiência pioneira na América Latina. Além disso, profissionais atuam na detecção precoce da surdez, com cerca de mil procedimentos mensais na Divisão de Audiologia.

Segundo Rocha (2007, p. 9), o INES, no cenário da educação brasileira há 156 anos, possui uma riqueza extraordinária em fontes documentais que podem contribuir para a construção de novos sentidos, novos olhares e novas narrativas para a história da educação de surdos, que irão enriquecer a pesquisa historiográfica no Brasil.

Diante disso, os profissionais das áreas de educação e da saúde necessitam estar atentos quanto à identificação e ao processo de diagnóstico da perda auditiva, e, para isso, a capacitação é fundamental.

O diagnóstico da perda auditiva auxilia a prevenção às diversas dificuldades que os alunos possam vir a enfrentar, e o trabalho a ser feito com o aluno apresentará resultados mais rápidos e eficientes, prevenindo, conseqüentemente, o déficit de seu rendimento escolar.

Esta pesquisa, cujo objetivo foi verificar se as escolas da Fundação Municipal de Educação de Niterói solicitavam avaliação auditiva dos alunos no ato da matrícula escolar, foi realizada baseada nos relatos dos profissionais da educação levando em consideração os fatos mencionados.

METODOLOGIA

Após aprovação do Comitê de Ética da Universidade Veiga de Almeida, foi feito contato com a Secretaria de Educação do Município de Niterói, que autorizou a realização da pesquisa por meio de um questionário encaminhado por e-mail a 75 escolas da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

No questionário, além dos dados de identificação da escola (endereço, telefone, e-mail), categoria (Municipal), segmentos de atuação (Educação Infantil, 1o segmento do Ensino Fundamental 1o ao 5o ano, 2o segmento do Ensino Fundamental 6o ao 9o ano, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos [EJA] e/ou outros), idade dos alunos, total de alunos na escola, total de professores, foram feitas 11 questões fechadas e abertas, direcionadas à direção das escolas para obter informações referentes ao tema da pesquisa e foi reservado um campo livre para observações.

DADOS COLETADOS

De 75 escolas, divididas por regiões em sete polos, que constavam na listagem cedida pela Secretaria Municipal de Educação, 36 responderam ao questionário. Duas escolas do Polo 1 não informaram o número de professores e uma não informou o número de alunos, não tendo sido possível contatar seis escolas.

Polo por região	Total de escolas em cada Polo	Não foi possível contato	Responderam ao questionário	Total de profs por polo	Total de profs por polo
1	10	-	5	56	664
2	12	1	6	93	1127
3	13	2	4	86	1291
4	13	-	7	175	2171
5	11	-	10	406	4858
6	08	1	2	27	420
7	08	2	2	39	580
Total	75	6	36	882	11.111

Tabela 1. Total de escolas por polo; Escolas não contactada; Total de escolas que responderam ao questionário por polo e Total de professores e alunos por polo.

Os diretores de 36 escolas que responderam ao questionário, 28 (78%) tendo segmentos de atuação da Educação Infantil, equivalente à faixa etária entre 1 e 6 anos, constataram perda auditiva em duas crianças. Nas 17 escolas (47%) do 1o segmento do Ensino Fundamental – 1o ao 5o ano, nas quais as idades variam de 6 a 15 anos, observou-se tal perda em sete alunos.

No entanto, não houve constatação de problemas auditivos em alunos das duas escolas (6%) do 2o segmento do Ensino Fundamental – 6o ao 9o ano, abrangendo a faixa de 11 a 16 anos, e das sete escolas (19%) da EJA, com alunos de 15 a 80 anos. A pesquisa está representada pela Figura 1, a seguir

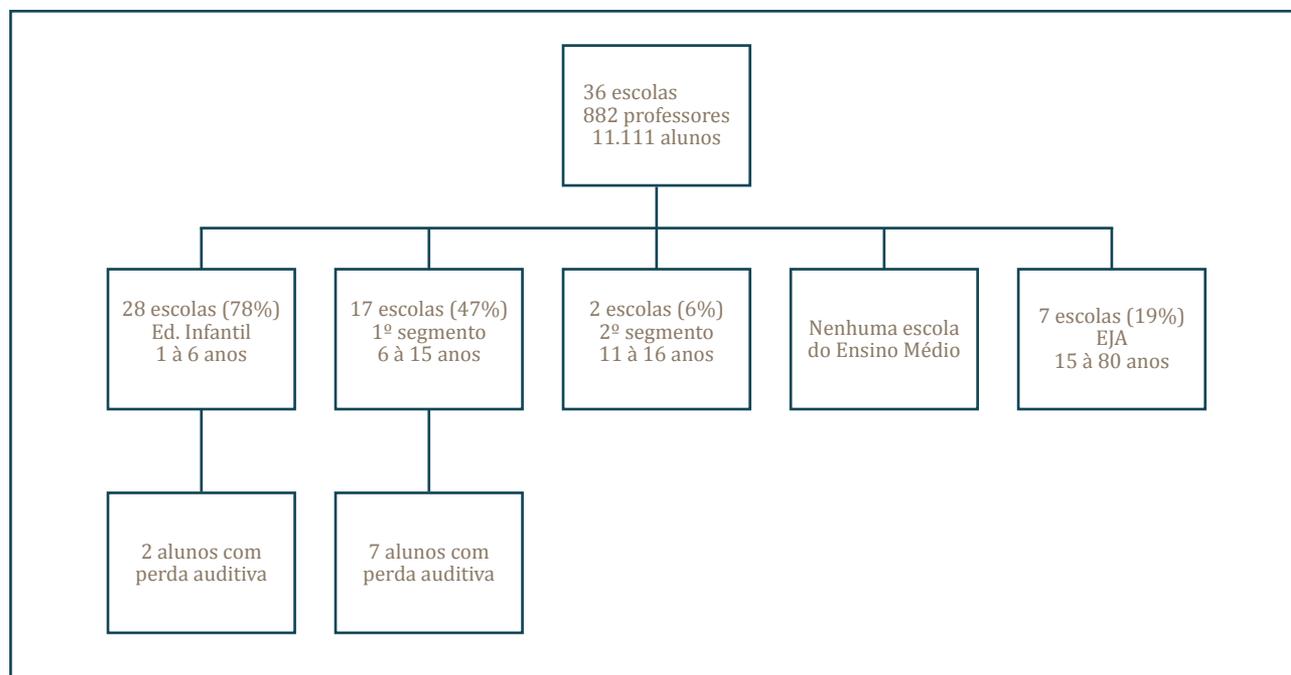


Figura 1. Segmentos de Atuação das escolas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, quantitativo de professores, alunos e alunos com perda auditiva.

Segmentos	Escolas	Professores	Alunos
Ed. Infantil	18	269	2.382
Ed. Infantil + 1º seg. do Ens. Fund.	7	180	3.005
Ed. Infantil + 1º seg. do Ens. Fund. + EJA	3	108	1.337
1º seg. do Ens. Fund.	4	127	1.816
1º seg. do Ens. Fund. + 2º seg. do Ens. Fund.	1	78	813
1º seg. do Ens. Fund. + EJA	2	40	623
2º seg. do Ens. Fund.	1	80	1.135
Total	36	882	11.111

Tabela 2. Total de escolas, professores e alunos por segmento.

Observa-se na tabela acima que em uma mesma escola há vários segmentos.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

As informações obtidas pelo questionário, respondido por 36 escolas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, foram registradas, analisadas e tabuladas, como mostram as tabelas e os comentários a seguir:

QUESTIONÁRIO - PERGUNTAS FECHADAS

1ª Questão: A Escola solicita exame de audição no ato da matrícula?

SIM	0	0%
NÃO	36	100%

Cem por cento das escolas que responderam ao questionário não solicitam o exame de audição no ato da matrícula.

Apesar de não ser uma obrigatoriedade, o presente estudo considera que a realização dos exames no momento da chegada à escola é essencial para que esta saiba como nortear-se, desde o início da vida estudantil de seus alunos, caso estes apresentem perda auditiva.

2ª Questão: O aluno é solicitado a renovar o exame auditivo anualmente?

SIM	3	8%
NÃO	33	92%

Apenas três escolas (8%) solicitam a renovação do exame auditivo anualmente. Uma das escolas confirma a presença de um aluno com perda auditiva, a outra escola afirma já ter tido alunos com perda auditiva e uma outra escola não tem e não teve alunos com perda auditiva. No entanto, seis escolas que confirmam ter alunos com perda auditiva não solicitam avaliação anual de

seus alunos

Esses dados contrastam com o fato de que 33 escolas (92%) não solicitam tal exame nem no ato da matrícula nem anualmente. O exame é essencial no ato da matrícula, mas também é importante que seja feito anualmente, uma vez que, conforme citado no início do presente artigo, a perda pode vir a ser ocasionada por diversos fatores que podem acontecer a qualquer momento e com qualquer pessoa exposta a tais riscos.

4ª Questão - Os professores são informados sobre os resultados dos exames auditivos?

SIM	33	92%
NÃO	3	8%

Na Questão 4, verifica-se que a maioria das escolas (92%) informa a seus colaboradores o resultado dos exames auditivos de seus alunos quando solicitados. Entretanto, vale ressaltar que, conforme questões anteriores, grande parte das escolas não solicita regularmente exames auditivos.

5ª Questão - Os professores recebem orientações de como agir em relação aos alunos que apresentam perda auditiva?

SIM	27	75%
NÃO	9	25%

Nessa questão observa-se que os professores de 27 escolas (75%) são orientados sobre como agir com alunos que apresentam perda auditiva e 9 (25%) não recebem orientação; assim, entende-se que não há uma padronização.

6ª Questão - Em caso positivo, quem orienta?

Quadro 2 - Responsáveis por orientar os professores a como agir em relação aos alunos com perda auditiva.

Escola	Fonoaudiólogo	Orientação Pedagógica	Médico	Outros
1				Equipe de Educação Especial
2	x	x		
3		x		Especialistas da Fundação Municipal de Educação – Setor de Educação Especial
4		x		Solicita-se a todos os que acompanham o aluno
5				Não tivemos nenhum caso, mas as orientações vem pela família
6		x		
7		x	x	Fundação Municipal de Educação de Niterói
8	x	x	x	
9		x		
10				Não respondeu a questão
11		x		
12	x	x		
13		x	x	Fundação Municipal de Educação
14		x		
15				Profissional da Fundação Municipal de Educação responsável pela escola.
16				Não respondeu a questão
17		x		
18		x		
19		x		
20				Equipe da Educação Especial da Fundação Municipal de Educação
21				Não respondeu a questão
22				Professor da Sala de Recursos
23				Não respondeu a questão
24				Não respondeu a questão
25		x		
26	x			
27				Não respondeu a questão
28				Funcionário do departamento de atendimento a alunos especiais da prefeitura
29	x		x	
30		x		
31		x		
32				Ainda não tivemos casos
33		x		
34				Não respondeu a questão
35				Não respondeu a questão
36				Não respondeu a questão
TOTAL	5	18	4	9

7ª Questão – A escola tem ou já teve algum aluno com perda de audição?

SIM	14	39%
NÃO	22	61%

Verifica-se que a minoria das escolas (39%) possui ou já possuiu alunos com perda de audição. Entretanto, como nem todas realizam exames, consideramos que não é possível determinar com exatidão se de fato essas escolas que escolheram “Não” como resposta podem assegurar tal afirmação. Mais uma vez, isso nos leva a concluir sobre a importância da avaliação auditiva anual nas escolas.

8ª Questão – Os alunos com perda auditiva apresentam baixo rendimento escolar?

SIM	14	39%
NÃO	7	19%
NR	15	42%

Das 21 escolas que responderam à Questão 8, 14 (39%) afirmaram que alunos com perda auditiva apresentam baixo rendimento escolar. Essa informação é de extrema importância para assegurarmos a acuidade da avaliação auditiva dos alunos, pois a constatação antecipada da perda auxilia na prevenção de diversas dificuldades que os alunos possam vir a enfrentar, uma vez que, o trabalho a ser feito com o aluno apresentará resultados mais rápidos e eficientes, prevenindo, consequentemente, o déficit de seu rendimento escolar.

9ª Questão – Quantos alunos com perda auditiva existem em cada segmento?

		1º Segmento do Ensino Fundamental					%
		Ed. Inf.	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
Escolas	Alunos	Alunos com perda auditiva					
E M Noronha Santos	328						1
E. M. Diógenes R. de Mendonça	410					1	1
E. M. Gov. Roberto Silveira	288	1	1				
E. M. Sítio do Ipê	430				1		
UMEI Gabriela Mistral	186	1					
E. M. João Brazil	813			1			
E. M. Mestre Fininha	699				1		
TOTAL	3.154						0,3

Tabela 3. Resultados obtidos na questão 9.

A tabela acima permite verificar que apenas 7 escolas (19%) totalizando 3.154 alunos, confirmaram a presença de 9 alunos com perda auditiva.

11ª Questão – A ESCOLA GOSTARIA DE RECEBER ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE COMO AGIR COM ALUNOS COM PERDA AUDITIVA?

SIM	34	94%
NÃO	2	6%

Ao responderem à Questão 5, 27 escolas (75%) responderam receber orientação sobre como agir em relação aos alunos que apresentem perda auditiva, porém verifica-se, mesmo assim, o interesse de 34 escolas (94%) em receber assessoria técnica sobre o assunto, o que reforça o interesse em atualizar seus conhecimentos.

QUESTIONÁRIO - PERGUNTAS ABERTAS

3ª Questão - Descreva o procedimento adotado pela escola ao suspeitar que um aluno tenha perda auditiva.

10ª Questão - qual o procedimento da escola quando detecta um aluno com perda auditiva?

Por intermédio das respostas coletadas, foi possível verificar que os procedimentos adotados pelas escolas em relação a suspeita e detecção de perda auditiva variam muito de uma para outra. Entende-se que as escolas devem ser orientadas de modo a adotar métodos semelhantes na suspeita e detecção da perda auditiva não só no que diz respeito à sua descoberta, mas também a todo o seu desenvolvimento durante a vida escolar e acadêmica.

Por fim, foi reservado um espaço para qualquer tipo de observação que pudesse contribuir com a pesquisa. Foram feitos com frequência os seguintes comentários:

Não é do nosso conhecimento que exista alguma lei ou autorização para que as escolas públicas solicitem algum tipo de exame no ato da matrícula.

Os pais dos alunos encontram dificuldades em obter atendimento médico, fonoaudiológico e outros, através do serviço público, e em alguns casos quando conseguem muitas vezes o profissional “avalia” o caso de forma superficial, sem exames complementares e diz para a mãe que a criança “não tem nada”, dificultando um diagnóstico preciso e consequentemente a atuação da escola.

Sugerimos que o aparelho auditivo, se necessário, seja custeado pela saúde pública.

A pesquisa é super-relevante, visto que a população desconhece a gravidade com relação ao déficit auditivo das crianças, agravado pelo desconhecimento de seus direitos e recursos necessários disponíveis para a avaliação e tratamento desse tipo de deficiência. A escola é o caminho de possibilidade para orientação da família e dos profissionais que nela atuam.

Foi detectado um aluno com perda de audição profunda, com apenas um ano e seis meses. A escola auxiliou seu responsável com os exames necessários e conseguiu a prótese auditiva, tudo por meio de convênios e doações. Na área pedagógica a escola foi adaptada, oferecendo cursos de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para os profissionais e ao final do período todas as crianças conheciam a Língua de Sinais em consequência dessa experiência adquirida. Novos alunos ingressaram na escola e também uma professora intérprete.

É importante uma assessoria técnica para os profissionais da educação. É sempre bem-vinda, para tornar os processos de ensino e aprendizagem mais eficientes. Precisamos de mais trabalhos voltados para esta temática, já que no universo de alunos da escola pode haver alunos com perda auditiva que estão despercebidos.

Sucesso para a pesquisa, o que for possível faremos para a contribuição de sua pesquisa.

A direção de uma das escolas pesquisadas levantou a hipótese de o INES encaminhar uma equipe especializada para fazer uma avaliação auditiva nos alunos, tendo como justificativa o relato dos pais sobre a dificuldade, por questões financeiras, de se locomoverem e de obter atendimento médico especializado no serviço público e, por vezes, a falta de um diagnóstico preciso, dificultando a atuação da escola. Em resposta à sugestão, levamos a proposta ao conhecimento da direção do INES, com a ideia de adquirir um veículo acusticamente preparado com equipamentos necessários e profissionais habilitados para fazer exames nas escolas. Houve interesse por parte da instituição em analisar essa sugestão, com possibilidade de concretizá-la

DISCUSSÃO

De acordo com IBGE (2005) e Simon e Rossi (2006), no Brasil não há dados precisos e fidedignos quanto à população total com prevalência e incidência da deficiência auditiva e, embora haja diferentes tipos de testes diagnósticos, não há nenhuma obrigatoriedade de sua

utilização em escolares. Neste estudo, constataram-se resultados semelhantes ao da literatura, ou seja, 100% das escolas que responderam ao questionário não solicitam avaliação auditiva dos alunos no ato da matrícula escolar (Questão 1).

Durante o estudo salientou-se a importância da avaliação auditiva no ato da matrícula escolar, uma vez que, conforme citado anteriormente, a perda auditiva, mesmo que discreta, pode ocorrer por diversos fatores etiológicos a qualquer momento e com qualquer pessoa exposta a tais riscos, o que pode comprometer a aquisição e o desenvolvimento da fala e da linguagem e alterar o comportamento social, psíquico e educacional da criança. Resultados semelhantes foram encontrados em estudos realizados por Mondelli e Bevilacqua (2002), Araújo, Moura, Camargo e Alves (2002), Gatto e Tochetto (2007) e Russo e Santos (1994), em que concluem que a avaliação auditiva na faixa etária escolar, seja como triagem auditiva seja como diagnóstico audiológico, pode detectar uma possível perda auditiva, favorecendo os pais e os professores em suas atuações.

Buffa (2002), em seu estudo, teve como objetivo descrever e analisar a visão dos professores de ensino regular a respeito da inclusão da criança deficiente auditiva em classe comum das escolas das redes de ensino estadual, municipal e particular. Concluiu que os cursos de formação de professores não os preparam devidamente para o exercício do magistério com crianças deficientes auditivas. Isto também foi possível observar nessa pesquisa: apesar de as escolas receberem orientação em relação a alunos com perda da audição, em algumas questões foram encontradas informações contraditórias no que se refere à solicitação da avaliação auditiva e aos seu encaminhamento aos professores.

Tal fato leva a crer que ainda há dúvidas e falta de informação dos professores sobre perda auditiva e, ainda que as escolas procedam de maneira diferente, não existe uma padronização de critérios de atuação nas escolas (Questões 2, 4, 5, 6, 7, 8).

Dessa maneira, verifica-se a necessidade de ser adotada pelas escolas uma conduta única, a fim de orientar e explicar aos profissionais da escola sobre quando suspeitar e como encaminhar e interagir com alunos que apresentam perda auditiva.

Com base nos resultados obtidos nas Questões 3 e 10 e no campo livre de observação, ficou evidente a dificuldade dos pais em encontrar atendimentos na área da saúde pública, que, muitas vezes, mesmo sendo realizados, não conferem um diagnóstico preciso para a criança, o que salienta o despreparo de profissionais na área da saúde em diagnosticar a perda auditiva, como também evidenciado no levantamento bibliográfico realizado por Mendonça (1999):

[...] é que os otorrinolaringologistas e médicos clínicos seriam os principais responsáveis pelo atraso na identificação de crianças com deficiência auditiva congênita. Tal pesquisa pode contribuir chamando a atenção para a audição infantil e, principalmente, para a necessidade da avaliação e intervenção precoce. Pretende-se ainda divulgar aos profissionais da área da saúde – fonoaudiólogos, pediatras, otorrinolaringologistas e outros – o valor dos diagnósticos precoces favorecendo, assim, o desenvolvimento global da criança.

Nos dados coletados nas 36 escolas nas quais a pesquisa foi realizada, verificou-se que, em um universo de 11.111 alunos, apenas nove apresentam perda auditiva detectada, sendo dois alunos na Educação Infantil e sete alunos distribuídos no 1o segmento do Ensino Fundamental, matriculados em sete escolas com um total de 3.154 alunos.

Com base nos achados da literatura, principalmente em Nogueira (2011) e Mendonça (1999), quando exames da audição são efetuados como pesquisas em alunos na idade escolar, é possível encontrar como resultado um número bastante expressivo de alunos com algum tipo de perda auditiva, já que são muitas as causas que podem ocasioná-la após o nascimento.

Como contribuição para expansão da pesquisa, fica a proposta desse questionário ser ajustado de modo a ser aplicado em outras escolas públicas e privadas, se possível em âmbito nacional, para que se perceba a importância da avaliação auditiva no ato da matrícula escolar, favorecendo as escolas a lidar com alunos com perda da audição.

Sugere-se, então, que as autoridades na área de saúde deveriam tornar obrigatória a solicitação do exame auditivo no ato da matrícula escolar, bem como os acompanhamentos periódicos por um profissional.

CONCLUSÃO

Com base em transcrição, leitura e análise das respostas ao questionário, conclui-se que as escolas da Fundação Municipal de Educação de Niterói que participaram da pesquisa não solicitam avaliação auditiva no ato da matrícula. Verificou-se, também, que as escolas utilizam como justificativa a falta da obrigatoriedade legal na realização desses exames, uma vez que não percebem sua importância. Com isso, deixam de detectar se alguma criança e/ou adolescente apresenta perda auditiva ainda não percebida pelos pais ou pela escola.

Considerando fundamental a identificação de alunos com perda auditiva, para determinar quais procedimentos a escola deve adotar, e conseqüentemente mini-

mizar o prejuízo ao aprendizado e ao baixo rendimento escolar, diminuir o índice de repetência e, desse modo, oferecer condições de igualdade aos que apresentam algum tipo de perda auditiva, Ressalta-se como essencial a obrigatoriedade, em forma de lei, da avaliação auditiva no ato da matrícula escolar em todas as escolas públicas e privadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, S.A.; MOURA, J.R.; CAMARGO, L.A.; ALVES, W. Avaliação auditiva em escolares. *Revista Brasileira de Otorrinolaringologia*, [s.l.], v. 68, n. 2, p. 263-6, mar./abr. 2002.
- BENTO, R.F.I. Semana Nacional de Prevenção da Surdez. *Arquivos de Otorrinolaringologia*, v. 1, n. 2, abr./jun. 1997.
- BRASIL, IBGE. IBGE e CORDE abrem encontro internacional de estatísticas sobre pessoas com deficiência. 2005.
- BRASIL. Lei Federal 12.303, de 3 de agosto de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*. Brasília, DF, n. 147, 03 ago. 2010. Seção 1, p. 1.
- BUFFA, M.J.M.B. A inclusão da criança deficiente auditiva no ensino regular: uma visão do professor de classe comum. Bauru: USP, 2002. 87p. Dissertação (Mestrado em Ciências) Programa de Pós-graduação em Distúrbios da Comunicação Humana □ HRAC □ USP, Bauru, 2002.
- CFFa. Resolução 309, de 1o de abril de 2005. Dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*. Brasília, DF, n. 75, 20 abr. 2005. Seção 1, p. 189.
- GATTO C.I.; TOCHETTO T.M. Deficiência auditiva infantil: implicações e soluções. *Revista CEFAC*, São Paulo, v. 9, n. 1, 110-15, jan.-mar. 2007.
- INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS □ INES. O que fazemos. Disponível em: <http://portali-nes.ines.gov.br/ines_portal_novo/?page_id=23>. Acesso em: 10 fev. 2014.
- MENDONÇA, C. Diagnóstico precoce na deficiência auditiva. Recife. 1999, p. 2.
- MONDELLI, M.F.C.G.; BEVILACQUA, M.C. Estudo da deficiência auditiva das crianças do HRAC-USP, Bauru-SP: subsídios para uma política de intervenção. *RBM □ Revista Brasileira de Medicina*, Moreira Jr. (São Paulo), São Paulo, p. 51-62, 2002.
- NOGUEIRA, J.C.R. Avaliação auditiva em uma população de estudantes da rede pública municipal. *Braz. J. Otorhinolaryngol.* (impr.) São Paulo, v. 77, n. 6, nov./dez. 2011.
- PAULA, CAM. Percepções de conhecimento sobre deficiência auditiva em um grupo de professores do Ensino Fundamental. Brasília: UnB, 2011. 44 f. Monografia (Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar) UnB, Universidade Aberta do Brasil, Brasília, 2011.
- RIO DE JANEIRO, TCE/RJ. Artigo 301, de janeiro de 2012. Dispõe sobre o direito de realizar exame fonoaudiológico. Constituição [do Estado do Rio de Janeiro]. Rio de Janeiro, RJ, jan. 2012. Seção 2.
- ROCHA, S.M. O INES e a educação de surdos no Brasil: aspectos da trajetória do Instituto Nacional de Educação de Surdos em seu percurso de 150 anos. 1. ed. Rio de Janeiro: INES, 2007.
- RUSSO, I.P.; SANTOS, T.M.M. *Audiologia infantil*. São Paulo: Cortez, 1994.
- SIMON, L.F.; ROSSI, A.G. Triagem do processamento auditivo em escolares de 8 a 10 anos. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)*. v. 10, n. 2, p. 283-292, jul./dez. 2006.